CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

* PROJETO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

SUMULA: Altera o horário de funcionamento do Legislativo Municipal.

COMISSÃO
[X] JUSTIÇA [ ] EDUCAÇÃO
[ ] AGRICULTURA [ ] VIAÇÃO
Em 11 / 12 / 2002
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO, A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A partir do mês de janeiro de 2003, a Câmara Municipal funcionará das 8:00 h. às 13:00 h., sendo que das 12:00 h. às 13:00 h. o expediente será interno.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 16 / 12 / 2002
Por UNANIMIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR

SALA DAS SESSÕES, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

AMADEU DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE

Autoria dos Vereadores:

Amadeu de Oliveira Lima
Adilson Siqueira dos Santos
Cidnei Bolotari
Edevir Antunes de Menezes
Issamu Nagai
José Maurício Barroso Filho
Levi Alves dos Santos
Ubaldino Torres Bittencourt

REPROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 18 / 12 / 2002
Por 5 x 3
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR

Vera

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Edevir Antunes de Menezes _____

Elias Ferreira de Morais _____

Issamu Nagai _____

José Maurício Barroso Filho _____

Levi Alves dos Santos _____

Ubaldino Torres Bittencourt _____

PUBLICAÇÃO
Em: ____/____/____
Órgão: Paraná Repórter
Edição n.º ____
Visto: Nogueira

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMADEU DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vera

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 207/2002 - C.M.T.

Tamarana, 09 de Dezembro de 2002.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação deste douto plenário, ***Projeto de Resolução Legislativa n. º 004/2002***, estipulando novo horário para o funcionamento da Câmara Municipal de Tamarana a partir de 06 de janeiro de 2003.

O horário proposto será das 8:00 h. às 13:00 h., sendo que das 12:00 h. às 13:00 h., será reservado para execução de serviços internos.

Estudos realizados pelo setor financeiro da Câmara demonstram que a nova medida proporcionará economia significante aos cofres do Legislativo. Vale salientar que quase a totalidade dos Municípios do Paraná já adotaram tal medida e estão satisfeitos com os resultados.

Certos do acatamento do pleito em questão antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.

Adilson Siqueira dos Santos _____

Amadeu de Oliveira Lima _____

Cidnei Bolotari _____

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 320-1133 – CEP.: 86.125-000
Tamarana - PR

Edevir Antunes de Menezes _____

Issamu Nagai _____

José Maurício Barroso Filho _____

Levi Alves dos Santos _____

Ubaldino Torres Bittencourt _____

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMADEU DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vera